



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 402/77 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.977

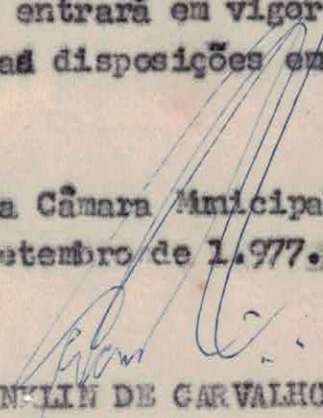
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênios e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o INDUR no valor de Cr\$ 1.043,000,00 (HUM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), para serviços de Meio-Fios, Sargentas e Calçamentos de Vias públicas da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 16 dias do mês de Setembro de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =